



Coren^{RN}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

PORTARIA COREN-RN Nº 145/2022

Prorroga o mandato dos membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA do Coren-RN.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a Norma Regulamentadora n.º 5, com redação dada pela Portaria n.º 8, de 23 de fevereiro de 1999, que regulamenta a constituição e funcionamento da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA;

RESOLVEM:

Art. 1º- Prorrogar, por mais um ano, o mandato dos membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte.

Art. 2º- O mandato dos membros designados para a CIPA, terá a duração de um ano, com término em 13 de abril de 2023.

Art. 3º- Este ato entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 13 de abril de 2022.

Natal/RN, 26 de julho de 2022.

Manoel Egídio da Silva Júnior
Manoel Egídio da Silva Júnior
Coren-RN n.º 44.942-ENF
Presidente

Rui Alvares de Faria Júnior
Rui Alvares de Faria Júnior
Coren-RN n.º 153.041-ENF
Conselheiro Secretário

Adriana Costa
Recebido
em 12/08/2022